

EMENDA ADITIVA Nº 143 AO PLE Nº 33/2023

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

Acrescenta-se a OPERAÇÃO, na AÇÃO: 2.519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL do PROGRAMA 1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a seguinte redação: **“CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)”**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 5 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A criação de um Centro de Tratamento para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é justificada por diversas razões fundamentais. Em primeiro lugar, temos observado um aumento significativo na prevalência do TEA em todo o mundo nos últimos anos. Esse aumento cria uma demanda crescente por serviços de tratamento e apoio especializados para atender a essa população em expansão.

Além disso, a intervenção precoce é fundamental para melhorar os resultados a longo prazo para indivíduos com TEA. Um centro de tratamento especializado pode oferecer diagnóstico precoce e intervenções apropriadas que maximizem o desenvolvimento das habilidades das crianças com TEA.

O TEA é uma condição que abrange um espectro amplo, com indivíduos apresentando diferentes níveis de gravidade e necessidades. Um centro de tratamento pode oferecer uma gama completa de serviços, desde terapias comportamentais e de fala até apoio educacional e social, adaptando-se às necessidades individuais.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Além disso, a terapia e o tratamento adequados podem melhorar significativamente a qualidade de vida das pessoas com TEA, permitindo-lhes desenvolver habilidades de comunicação, independência e participação social. Isso, por sua vez, reduz o ônus sobre suas famílias e a sociedade em geral.

Um centro de tratamento não beneficia apenas as pessoas com TEA, mas também suas famílias e cuidadores. Ele oferece orientação, treinamento e apoio para ajudar os pais e cuidadores a entender melhor o TEA e como lidar com os desafios associados.

Além disso, um centro de tratamento pode servir como um centro de excelência para aumentar a conscientização e promover a inclusão das pessoas com TEA na sociedade. Ele pode desempenhar um papel crucial na eliminação do estigma e na promoção da aceitação da diversidade.

Os indivíduos com TEA frequentemente necessitam de serviços de uma equipe multidisciplinar, incluindo psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, entre outros. A criação de um centro centraliza esses recursos, facilitando o acesso a cuidados abrangentes.

Além disso, um centro de tratamento pode servir como um local para pesquisa e desenvolvimento de novas abordagens terapêuticas e melhores práticas no tratamento do TEA. Isso contribui para o avanço do conhecimento e melhoria contínua dos serviços.

Por fim, a criação de um Centro de Tratamento para Pessoas com TEA está alinhada com direitos humanos e leis de inclusão que garantem que todas as pessoas, independentemente de suas diferenças, tenham igualdade de oportunidades e acesso a serviços de saúde e educação adequados. Em resumo, a criação de tal centro é fundamental para atender às crescentes necessidades da população com TEA, melhorar sua qualidade de vida e promover a inclusão e a igualdade na sociedade. Isso não apenas



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

beneficia diretamente as pessoas com TEA, mas também suas famílias e a comunidade em geral, fortalecendo o respeito à diversidade e o cumprimento dos direitos humanos.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 5 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

